



**LEI Nº 5.516/2022
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua IV, localizada no Loteamento Ipanema, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se **“Rua Jani Helena Ribeiro”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de outubro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

